

PARECER CONTÁBIL N° 071/2022

REFERENTE – PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 10/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, para a Secretaria de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.

Temos o presente as seguintes considerações:

Considerando que o Projeto de Lei tem por objetivo abrir créditos adicionais especiais, por superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o inciso II do art. 41 e inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Considerando que saldo há superávit financeiro de exercício anterior no vínculo 0300000, de onde correrá a suplementação:

Diante das considerações

PARECER FAVORÁVEL

Itapoá, 18 de fevereiro de 2022.

João Garcia de Souza
Contabilista